

**DECRETO Nº 402/2025**  
**PEIXE, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*“Declara dispensa de procedimento licitatório para aquisição da coleção de livros didáticos todos da editora ideal “Descobertas no Brincaraprender” volumes 1 e 2, “Amor que supera desafios”, “Eu quero te contar” volumes 1 e 2 “Meu livro de A a Z” e “Os tesouros de uma criança” para os alunos da educação infantil através do Fundo Municipal de Educação no Município de Peixe - TO. e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/21, de 1º de Abril de 2021, e,

**Considerando** que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

**Considerando** nesse caso, portanto, o legislador entende que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração;

**Considerando** que o Livro ainda é o instrumento mais utilizado como recurso de ensino-aprendizagem nas unidades escolares, embora não seja o único, é capaz de promover reflexões sobre a realidade e estimular a capacidade investigativa dos alunos aguçando suas respectivas curiosidades nessa faixa etária, com o intuito de que devidamente trabalhado pelo docente se tornem agentes na construção do próprio conhecimento levando em consideração o modo lúdico de ensinar e aprender;

**Considerando** que a leitura é um caminho que leva a criança a desenvolver a imaginação, emoções e sentimentos de forma prazerosa e significativa nesse segmento/Creche e Pré-escola, além de despertar o desenvolvimento e aprendizagem da criança, com maior aperfeiçoamento dos seus aspectos cognitivo, afetivo, social e psicomotor;

**Considerando** ao final que o inciso II, art. 75, da Lei Especial 14.133/2021, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos, através do Decreto nº 12.343/2024 para 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar a Dispensa de Licitação para contratação do objeto ora mencionado;



**Art. 2º** - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei 14.133/21;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-TO**, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

*AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS*  
*Prefeito Municipal de Peixe*

**CERTIFICO** para os devidos fins que o presente Decreto foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nesta data.  
Peixe-TO, 17 de dezembro de 2025.

*Adivan Araújo Ponce Leones*  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
DM nº 001/2025

20-6 PEIXE 1895

